



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PARECER Nº 504/20222 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 846/2021.**

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa da nobre Vereadora Erika Hilton (PSOL), que “dispõe sobre a obrigatoriedade de prestação de informações ao Legislativo sobre as alterações nas tarifas do Serviço de Transporte Público de Passageiros do Município de São Paulo”.

De acordo com a propositura, o Poder Executivo deverá notificar o Poder Legislativo sobre todo ajuste e reajuste nas tarifas do transporte público do Município de São Paulo, com a antecedência mínima de 30 dias corridos anteriores à previsão de sua implementação.

A notificação deverá ser acompanhada de um estudo com diagnóstico a respeito da necessidade de ajuste ou reajuste, contendo a análise das receitas e despesas do poder público e das concessionárias, que justifique o aumento; impacto do aumento na demanda de usuários do sistema; e análise de impacto do aumento na condição econômica e social dos usuários do sistema.

O processo de tomada de decisão referente ao ajuste ou reajuste nas tarifas do transporte público do Município de São Paulo deverá ser discutido junto à população da cidade, por meio de ao menos uma audiência pública.

Na justificativa que acompanha o projeto de lei, a autora argumenta que “os aumentos sucessivos no valor da tarifa dos ônibus da cidade provocam uma grave diminuição do número de usuários pagantes do serviço, uma vez que quantidade considerável de usuários deixa de ter condições financeiras para obter acesso ao serviço público. Com a diminuição de usuários e a utilização de outras alternativas de transporte no município, ocorre consequentemente um déficit na receita das empresas concessionárias do serviço de transporte público em São Paulo. Diante disso, a seguinte propositura busca garantir a participação da sociedade civil e outros atores sociais para a discussão de futuros aumentos da tarifa de transporte”.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela LEGALIDADE do projeto de lei, na forma de um substitutivo apresentado a fim de adequar a redação do projeto à técnica legislativa prevista na Lei Complementar 95/98.

Segundo reportagem publicada em 22 de dezembro de 2021, no Diário do Transporte, a Secretaria de Transporte e Mobilidade Urbana queria a tarifa de ônibus em São Paulo a R\$ 5,10, prevendo uma demanda de passageiros 16% menor que antes da pandemia:

A secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana vai apresentar ao prefeito Ricardo Nunes uma proposta de tarifa de ônibus no valor de R\$ 5,10 para 2022, que seria a reposição da inflação desde o último aumento em 2019.

Nunes ainda vai decidir.

A estimativa foi apresentada em reunião do CMTT (Conselho Municipal de Trânsito e Transporte) nesta quarta-feira, 22 de dezembro de 2021.

A SPTrans (São Paulo Transporte) projeta que em 2022 não será recuperado o número de passageiros nos ônibus municipais de antes da pandemia.

Segundo a projeção, devem ser transportados por dia útil, pouco menos de 7,5 milhões de passageiros em 2022. Em 2019, antes da pandemia, foram 8,87 milhões de passageiros por dia útil.

Isso significa que 2022 terá 16% de queda da demanda em relação a 2019, isto é, de cada 100 passageiros que antes usavam ônibus antes da pandemia de covid-19, apenas 84 irão voltar a usar em 2022

Atualmente, o custo para transportar cada passageiro no sistema de ônibus de São Paulo é de R\$ 8,71 (considerando a infraestrutura), segundo os dados apresentados.

A tarifa atual de R\$ 4,40 paga pelo passageiro está sem aumento de 2019. Se fosse ser corrigida pela inflação, seria hoje entre R\$ 5,08 (IPCA) e R\$ 6,46 (IGP-M), dependendo do índice inflacionário, de acordo com a apresentação.

Já os subsídios públicos neste ano de 2021 devem fechar em R\$ 3,3 bilhões.

Por meio de nota, a prefeitura diz que Nunes vai analisar os dados apresentados pelo CMTT

A Prefeitura informa que, conforme explicado na reunião extraordinária do Conselho Municipal de Trânsito e Transporte, realizada na manhã desta quarta-feira (22), os dados sobre tarifas, custos e subsídio do sistema municipal de ônibus apresentados na sessão serão encaminhados ao gabinete do prefeito, que analisará os números em conjunto com as secretarias de Governo e da Fazenda, para posterior tomada de decisão.

Os participantes da reunião contestaram o fato de o IGP-M ter sido apresentado pelo poder público, já que o índice é maior e não está nos contratos. A não apresentação, logo no início da reunião de um valor pela secretaria de transporte foi criticada pelos participantes.

Precisamos deixar claro que na reunião do Conselho chamada pela Secretaria não foi apresentada a proposta de um novo valor de tarifa. Ou seja, não está cumprido o tramite legal caso a prefeitura queira aumentar a tarifa. Esperamos com isso que não haja aumento, ou ele poderá ser questionado judicialmente. É importante apontar que o debate de aumento tem sido feito no CMTT depois de uma decisão judicial que obrigou a prefeitura a cumprir o decreto que propõe isso, então há embasamento para esse entendimento. Além disso, na reunião debatemos os argumentos da prefeitura e trouxemos dados que a Secretaria não tinha apresentado. Além do subsídio regular do sistema, que segundo a SMT deve chegar a R\$3,3 Bilhões, a Secretaria fez um subsídio de cerca de R\$ 860 milhões para sanar os impactos da pandemia para as empresas. Ou seja, a secretaria já está cobrindo os impactos da pandemia, e não há justificativa para aumentar a tarifa do usuário. – disse o coordenador de Mobilidade do Idec (Instituto de Defesa do Consumidor), Rafael Calabria

Ainda pela exposição, a receita tarifária de 2019, antes da pandemia, foi de R\$ 6,43 bilhões. Para 2022, a projeção é de uma receita tarifária de R\$ 5 bilhões. Já 2021, deve fechar com uma receita tarifária de R\$ 4,39 bilhões.

A gestão municipal estima que, com a recuperação da circulação das pessoas, inclusive de idosos e estudantes, o uso das gratuidades deve aumentar, aumentando os custos do sistema, ainda de acordo com a prefeitura.

Uma das alternativas, anunciadas pelo prefeito da capital paulista, Ricardo Nunes, ao Diário do Transporte, é que o Governo Federal subsidie as gratuidades concedidas a idosos com 65 anos ou mais.

(Fonte: Diário do Transporte. Secretaria quer tarifa de ônibus em São Paulo a R\$ 5,10 e 2022 vai ter demanda 16% menor que antes da pandemia. Publicado em: 22/12/2021. Disponível em: <https://diariodotransporte.com.br/2021/12/22/secretaria-quer-tarifa-de-onibus-em-sao-paulo-de-r-510-e-2022-vai-ter-demanda-16-menor-que-antes-da-pandemia/>. Consultado em: 04/04/2022).

Em fevereiro deste ano, o prefeito Ricardo Nunes afirmou que não aumentaria a tarifa do transporte público caso o Congresso Nacional aprovasse o socorro federal para bancar a gratuidade dos idosos:

O prefeito de São Paulo, Ricardo Nunes (MDB), disse à GloboNews que não aumentará a tarifa do transporte público na capital paulista caso o Congresso Nacional aprove o socorro federal para bancar a gratuidade dos idosos usuários do sistema. Há um acordo para o Senado votar no plenário o projeto de lei, que institui o Programa Nacional de Assistência à Mobilidade dos Idosos em Áreas Urbanas (PNAMI), até esta quarta-feira (16).

O projeto prevê um socorro federal de R\$ 5 bilhões a estados e prefeituras para atenuar a grave crise pela qual passa o sistema de transporte público em cidades de todas as regiões do país. De acordo com estudo realizado pela Frente Nacional de Prefeitos (FNP), que será usado como parâmetro para a divisão de um total desse valor estipulado pelo projeto de lei, dado o fato de possuir a maior população idosa do país, a cidade de São Paulo ficaria com R\$ 350 milhões.

Segundo o prefeito Ricardo Nunes, o valor não cobre o “rombo” no custo do transporte na cidade após a chegada da pandemia, estimado em R\$ 1 bilhão ao ano, mas é o suficiente para manter a tarifa no valor atual.

Do ponto de vista orçamentário, o município de São Paulo não está mal se comparada à situação de anos anteriores. A cidade fechou 2021 com mais de R\$ 27 bilhões em caixa, valor recorde.

(Fonte: G1. Prefeito de SP diz que não vai aumentar preço do transporte público se Congresso Nacional aprovar socorro federal. Publicado em: 14/02/2022. Disponível em: <https://g1.globo.com/sp/sao-paulo/noticia/2022/02/14/prefeito-de-sp-diz-que-nao-vai-aumentar-preco-do-transporte-publico-se-congresso-nacional-aprovar-socorro-federal.ghtml>. Consultado em: 04/04/2022)

O projeto de lei que institui o Programa Nacional de Assistência à Mobilidade dos Idosos em Áreas Urbanas (PNAMI) foi aprovado pelo Senado e encontra-se em tramitação na Câmara Federal.

As regras para a alteração das tarifas do transporte público municipal estão insculpidas na Lei Orgânica do Município de São Paulo:

Art. 7º É dever do Poder Municipal, em cooperação com a União, o Estado e com outros Municípios, assegurar a todos o exercício dos direitos individuais, coletivos, difusos e sociais estabelecidos pela Constituição da República e pela Constituição Estadual, e daqueles inerentes às condições de vida na cidade, inseridos nas competências municipais específicas, em especial no que respeita a:

(...) III - locomoção através de transporte coletivo adequado, mediante tarifa acessível ao usuário;

(...)

Art. 175 - A regulamentação do transporte público de passageiros deverá contemplar:

(...) VIII - padrão de operação do serviço de transportes, incluindo integração física, tarifária e operacional;

(...) XI - a metodologia, as regras de tarifação e as formas de subsídios.

(...)

Art. 178 - As tarifas dos serviços públicos de transporte são de competência exclusiva do Município, e deverão ser fixadas pelo Executivo, de conformidade com o disposto no art. 7º, inciso III desta Lei.

Parágrafo único - Até 5 (cinco) dias úteis antes da entrada em vigor da tarifa, o Executivo enviará a Câmara Municipal as planilhas e outros elementos que lhe servirão de base, divulgando amplamente para a população os critérios observados.

O prazo atual de cinco dias úteis parece-nos muito curto para a análise de uma matéria que traz dados complexos e que demandam estudo minucioso.

A propositura pretende estender esse prazo, além de chamar a população para participar do debate sobre os reajustes das tarifas do transporte público através de audiências públicas.

Sem prejuízo de uma análise mais detida da Comissão de Mérito subsequente, a qual possui maior proximidade com a matéria, quanto aos aspectos a serem analisados por este colegiado, a Comissão de Administração Pública manifesta-se FAVORÁVEL ao projeto de lei, nos termos do substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 11/05/2022.

Ver. Gilson Barreto (PSDB) - Presidente

Ver. Arselino Tatto (PT) - Relator

Ver. Eli Corrêa (UNIÃO)

Ver. Erika Hilton (PSOL)

Ver. Fernando Holiday (NOVO)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 13/05/2022, p. 123

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).